



**PARECER Nº 1408-001/2025-CGM/PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.07.09/001-SEMASC/PMM**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 9/2025-009-SEMAD-PMM**

**ADESÃO/CARONA Nº: A/2025-011-SEMASC/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: A/2025-011.001-SEMASC/PMM**

---

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marituba-PA.

**EMPRESA CONTRATADA: ML COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 19.921.242/0001-46.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.896.534,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Ofício nº 034/2025-PMM/CPL.**

---

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Nos autos do Processo Administrativo 2025.07.09/001-SEMASC/PMM, verifica-se a existência de:

- ✓ Solicitação de autorização para a contratação através do Ofício nº 034/2025-PMM/CPL;
- ✓ Autorização de contratação;
- ✓ Portaria nº 13.08.001/2025-PMM/SEMASC de designação do fiscal do Contrato;
- ✓ Convocação para a assinatura do contrato;
- ✓ Contrato Administrativo de número: A/2025-011.001-SEMASC/PMM;
- ✓ Extrato do contrato;

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

**Marituba (PA), 14 de agosto de 2025.**

**Glaydson George M. de Miranda**  
Controlador